



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PARECER N° 04-2021

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final.

O Presente Projeto de Lei nº 02/2021 de iniciativa do poder Executivo Municipal que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O referido projeto observa os dispositivos que dentro do seu contexto legal, atende Constitucionalmente a legislação vigente.

RELATÓRIO

O Prefeito Municipal de Cururupu—MA. , Aldo Luis Borges Lopes encaminhou o Projeto de Lei nº 02/2021 à Câmara Municipal, objetivando dispor sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências

Nos termos da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal, enviar a Câmara Municipal projeto de lei dispendo sobre diretrizes orçamentárias ,in verbis:

“Art. 55. Compete ao Prefeito:

VIII. enviar à Câmara Municipal a proposta do orçamento, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, permitidas modificações ao Projeto originário, enquanto não estiver concluída a votação da parte que deva ser alterada”;

O prazo para envio da lei de diretrizes orçamentárias ao Poder Legislativo, considerando que até o momento não foi aprovada a lei complementar de que trata o art. 165, §9º da Constituição Federal, encontra-se regulado no art. 35, §2º, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), qual seja, oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15 de abril).

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

APROVADO

Em: 15/07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA

Lido em Plenário

em: 15/07/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU – MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

O Chefe do Executivo cumpriu o prazo de encaminhamento, uma vez que no dia 15 de abril foi encaminhado e recebido o projeto. Portanto, tempestivo o envio do projeto de lei.

VOTO

Os Membros Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, assuntos Municipais e Redação Final, **VOTAM A FAVOR** do projeto de Lei nº 02/2021, na forma do voto do relator, vez que após estudos e análises, verificou-se atender os requisitos Constitucionais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, em 06 de Junho de 2021.



Adaildo Borges

Relator



Marcos Soares

Presidente.



Bruno Sena

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
Lido em Plenário
Em: 15 / 07 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
APROVADO
Em: 15 / 07 / 2021

